



Procedimento concursal comum com vista à consolidação de situações de mobilidade na categoria de trabalhadores sem vínculo de emprego público, em exercício de funções na Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira especial médica, categoria de Assistente Graduado – área de Medicina Geral e Familiar.

ATA NÚMERO UM

Na sequência da comunicação da deliberação do Conselho Diretivo da ARS do Norte I.P., que autoriza a abertura do procedimento concursal comum para a consolidação de 2 situações de mobilidade na categoria de Assistente Graduado, da área profissional de **Medicina Geral e Familiar**, da carreira especial médica, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do mapa de pessoal da ARS do Norte, I.P. e consequentemente designou o respetivo júri.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2022, pelas nove horas e trinta minutos, nas instalações da Administração Regional do Norte, I.P., sitas na Rua de Santa Catarina, 1288, 4000-447 Porto, reuniu o júri do procedimento de recrutamento aqui em causa.

Estiveram presentes os seguinte membros do júri:

- Dr.^a Ana Maria da Silva Miranda, assistente graduada sénior de Medicina Geral e Familiar da Administração Regional de Saúde do Norte, I, na qualidade de Presidente;
- Dr.^a Paula Maria Silva Moreira - Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, em funções no ACeS Grande Porto VII – Gaia, na qualidade de 1.^a Vogal Efetiva e que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos legais.
- Dr.^a Maria Luísa Mota Almeida - Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, em funções na Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., na qualidade de 2.^a Vogal Efetiva;

Handwritten signature

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Definição dos critérios de avaliação e elaboração das grelhas classificativas dos métodos de seleção - avaliação curricular e discussão curricular – em observância ao disposto na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, aditado pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho.

Handwritten signature

A referida grelha faz parte integrante desta ata.

Assim, em observância o disposto na lei, concretamente o n.º 3 e 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, aditada pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho, deliberou que os resultados da avaliação curricular são classificados de 0 a 20 valores, sendo os elementos de maior relevância para a avaliação curricular e que são obrigatoriamente considerados, os que a seguir se enunciam, correspondendo-lhes a valoração igualmente identificada:

- a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva (Medicina Geral e Familiar), tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas, a participação em equipas de enquadramento especializado e a avaliação de desempenho obtida – a classificar de 0 a 6 valores;
- b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas – a classificar de 0 a 4 valores;
- c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação – a classificar de 0 a 4 valores;
- e) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica – a classificar de 0 a 2 valores;
- f) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações – a classificar de 0 a 1 valores;
- g) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional – a classificar de 0 a 2 valores;


h) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos – a classificar de 0 a 1 valores.

Os resultados da avaliação curricular, quando não atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada um dos membros do júri.


Mais deliberou o júri que o contacto preferencial para notificar os candidatos relativamente a quaisquer assuntos relacionados com o presente procedimento concursal é o endereço de correio eletrónico que constar no âmbito da candidatura apresentada ao procedimento concursal aqui em causa.

Nada mais havendo a tratar ou aditar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e assinada por todos os presentes.

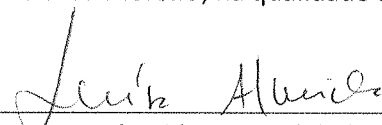
Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., 24 de novembro de 2022



(Dr.ª Ana Maria da Silva Miranda, na qualidade de Presidente)



(Dr.ª Paula Maria Silva Moreira, na qualidade de 1.ª Vogal Efetivo)



(Dr.ª Maria Luísa Mota Almeida, na qualidade de 2.ª Vogal Efetivo)

Procedimento concursal comum com vista à consolidação de situações de mobilidade na categoria de trabalhadores sem vínculo de emprego público, em exercício de funções na Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de postos de trabalho da carreira especial médica, categoria de Assistente Graduado – área de Medicina Geral e Familiar.

ANEXO 1

GRELHA CLASSIFICATIVA

| Nome: | | | |
|------------------|---|-------------------------|-----------------------------|
| | AVALIAÇÃO E DISCUSSÃO CURRICULAR | Totais Alineas | Discussão Curricular |
| alínea a) | Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional | máximo 6 valores | |
| 1 | Competência técnico-profissional no âmbito das áreas funcionais MGF | 4,9 | |
| a) | Consulta de Adultos/Grupos Vulneráveis/Grupos de Risco/Consulta Aberta/Sistema de Intersubstituição | 4,00 | |
| b) | Elaboração de protocolos de orientação clínica | 0,05 | |
| c) | Elaboração de folhetos informativos | 0,05 | |
| d) | Elaboração de inquéritos de satisfação de utentes e/ou profissionais de saúde | 0,10 | |
| e) | Produção de relatório de atividades | 0,15 | |
| f) | Elaboração de dossiers pedagógicos de formação pós-graduada para profissionais de saúde | 0,05 | |
| g) | Realização de auditorias internas | 0,15 | |
| h) | Implementação e monitorização de critérios de avaliação da qualidade | 0,20 | |
| i) | Outras atividades clínicas | 0,15 | |
| 2 | Tempo de exercício das funções como assistente graduado (0,10 por cada ano) | 0,50 | |
| 3 | Participação em equipas de trabalho multidisciplinares com publicação protocolos ou relatório | 0,50 | |
| 4 | Avaliação de desempenho | 0,10 | |
| alínea b) | Atividades de formação no internato médico e outras ações | máximo 4 valores | |
| 1 | Atividades de formação no internato médico | 2,75 | |
| 1.1 | Orientador de formação (0,2 por cada ano completo) | 1,00 | |
| 1.2 | Responsável de estágio | 0,50 | |
| 1.3 | Coordenador do Internato ou Diretor do Internato | 0,75 | |
| 1.4 | Membro de júri de avaliação final (sem ter sido na qualidade de orientador de formação) | 0,50 | |
| 2 | Ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas | 1,25 | |
| 2.1 | Cursos frequentados com avaliação 0,20 e 0,10 por cada curso sem avaliação | 1,00 | |
| 2.2 | Ações de educação médica ministradas | 0,25 | |
| alínea c) | Trabalhos publicados | máximo 4 valores | |
| 1 | Trabalho publicado em revistas com revisão por pares, nacionais ou internacionais | 1,5 | |
| 2 | Comunicação realizada em eventos internacionais | 0,75 | |
| 3 | Comunicação realizada em eventos nacionais | 0,5 | |
| 4 | Trabalho de investigação/garantia da qualidade como autor principal | 0,75 | |
| 5 | Trabalho de coautoria | 0,5 | |
| alínea e) | Classificação obtida na na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 2 valores para quem tenha obtido 20 valores, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às décimas | máximo 2 valores | |
| alínea f) | Funções de organização/gestão de equipas , serviços, organizações | máximo 1 valor | |
| alínea g) | Atividades docentes ou de investigação | máximo 2 valor | |
| 1 | Atividades docentes | 1,00 | |
| 2 | Atividades de investigação | 1,00 | |
| alínea h) | Outros factores de valorização curricular (títulos académicos, prémios profissionais, sociedades científicas e participação em júris de concurso) | máximo 1 valor | |
| 1 | Doutoramento | 0,3 | |
| 2 | Mestrado | 0,2 | |
| 3 | Competência | 0,1 | |
| 4 | Prémio/distinção recebida pelos candidatos | 0,1 | |
| 5 | Participação em juris | 0,1 | |
| 6 | Outros factores de valorização | 0,2 | |
| | Total final | 20,00 | |

Ana Maria da Silva Miranda

(Dr.ª Ana Maria da Silva Miranda, na qualidade de Presidente)

Paula Maria Silva Moreira

(Dr.ª Paula Maria Silva Moreira, na qualidade de 1.ª Vogal Efetivo)

Maria Luísa Mota Almeida

(Dr.ª Maria Luísa Mota Almeida, na qualidade de 2.ª Vogal Efetivo)